

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1105.01/2020 - SMS

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA DE SAÚDE**

OBJETO: Aquisição de Álcool Etilico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

NORMAS LEGAIS APLICADAS: A presente dispensa será com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	1001.10.302.0005.2.028
Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde	1001.10.301.0004.2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

DATA DA AUTUAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2020

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2020

ORDENADORA DE DESPESAS: MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CPL: AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

**MAIO/2020
FORTIM/CE**

SOLICITAÇÃO

AO
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO.

Diante da necessidade de **Aquisição de Álcool Etílico em Gel 70%**, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, encaminho a este Setor de Compras, a relação a seguir, para providenciar pesquisa de preços conforme o Termo de Referência a seguir, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Fortim/CE, 04 de Maio de 2020

Maria Aldizia Rodrigues de Araujo
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAUJO
Secretária de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETIVO:

Aquisição de Álcool Etilico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PSF	HOSP.	QTD TOTAL
1	Álcool em gel: Etilico hidratado 70% INPM em embalagem de 500ml.	Frasco	3.000	1.000	3.000

3. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de álcool Etilico em Gel 70%, é destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários do sistema único de saúde no município de Fortim, garantindo-lhes melhor atendimento, bem como, condições de Saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

As aquisições previstas neste termo estão fundamentadas no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA AQUISIÇÃO

A opção da escolha pela aquisição por Dispensa de Licitação decorre da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, situação extrema que reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, inclusive no que se refere a logística de suprimento.

Como benefícios resultantes desta Aquisição, espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto as Unidades de Saúde Municipais, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente, por meio da disponibilidade de medicamentos, insumos, produtos de saúde, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Almeida

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do produto objeto contratual;

6.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1- Entregar o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;

6.2.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3 - DA ENTREGA DO OBJETO

6.3.1. O prazo de entrega do item do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto objeto desta licitação, no endereço na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.3.1 deste contrato.

6.3.3. A CONTRATADA deverá entregar todo o produto de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO da dispensa nº 1105.01/2020-SMS, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.

6.3.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.

6.3.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.4 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

6.4.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

6.4.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.5 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.5.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor

Almeida

inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020.

6.6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.6.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do Município de Fortim, que atestará a entrega do objeto licitado.

7.2- Caso o produto seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

8. DOS VALORES CONTRATUAIS

8. 1 – Os valores contratuais serão obtidos mediante pesquisa de preços será realizada previamente pelo Setor de Compras Municipal, como condição indispensável obter-se o menor preço segundo a realidade mercadológica atual.

Fortim/CE, 04 de Maio de 2020

Maria Aldizia Rodrigues de Araújo
MÁRIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Ofício Nº 53/2020-SMS

Fortim-CE, 04 de Maio de 2020.

Prezada

Sra. Presidente,

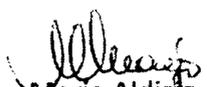
Considerando que, a Emergência de Saúde Pública Internacional foi assim reconhecida nos termos das Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria Nº 356/2020 e Portaria Interinstitucional Nº 05/2020 dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde que dispõe sobre adoção de medidas para o enfrentamento da Pandemia.

Ressaltamos que, neste momento de muita urgência que estamos vivendo em que a celeridade é essencial para que o Serviço Público possa ser prestado da melhor forma, vimos através deste, solicitar **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO COVID-19** para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus na Secretaria Municipal de Saúde de Fortim.

A referida compra justifica-se pela necessidade de cumprir os preceitos da Lei acima citada em preservar a integridade física de todos os servidores expostos a trabalhos de risco.

Certos de sua colaboração, nos despedimos com protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Maria Aldizla
Rodrigues de Araújo
Secretária Municipal
de Saúde de Fortim

Ao
Setor de Licitação

Potencial

Distribuidora



Ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará.
PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição material de higienização e Equipamento de Proteção Individual-EPI, para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara na Sede do Município de Fortim - Ceará .

Razão Social: A N Vasconcelos Junior-ME
CNPJ: 19.603.291/0001-30 C.G.F: 06.730424-9
Endereço: Rua: 608 Nº 51 A - CEP: 60.531-540 - Conjunto Ceará
Fone: (85) 3099-4203 - E-Mail: anvpotencial@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 1218-1 CC: 63.280-5 - Bradesco AG: 0621-1 CC: 15240-4

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL: Etílico hidratado 70% INPM em embalagem de 500ml	FRASCO	4.000	HANOVA	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
						R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO sessenta mil reais

Valor Global da Proposta:

Valor Global da Proposta por Extenso:

sessenta mil reais

R\$ 60.000,00

PRAZO DE ENTREGA: À Combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias.

Fortaleza - Ceará, 06 de maio de 2020

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior
AN Vasconcelos Júnior - ME
Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior
Administrador
CPF: 684.940.043-15

Outlook 📧 📧 ⚙️ ? ↶ SC

- ☰ Nova mensagem
- ∨ Favoritos
- ✉ Caixa de Entrada 702
- 👤 eulinaaprender@ho...
Adicionar aos favorit...
- ∨ Pastas
- ✉ Caixa de Entrada 702
- 🗑 Lixo Eletrônico 7
- ✎ Rascunhos 125
- Itens Enviados
- ∨ Itens Excluídos 6
 - Arquivo Morto
 - 📁 Arquivo Morto
 - 📄 Anotações
 - Histórico de Conver...
 - Nova pasta
- Grupos

🗑 Excluir 📁 Arquivar 📁 Mover para ∨ 📁 Categorizar ∨

PARA PESQUISA DE PREÇOS



anv potencial
Email recebido.



Setor Compras
Qua, 29/04/2020 10:53
Para: anv potencial



ALCOOL GEL DE 500ML.docx
15 KB



↑ ↓ ×
📎 1 ∨ 📄
Qua, 29/04/2020 16:10
↶ ↷ → ...



À Prefeitura Municipal de Fortim
Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim/Ceará

Razão Social: Assunção e Alencar Distribuidora Ltda
CNPJ: 10.536.959/0001-08 - Insc. Estadual: 06.372.053-1
Endereço: Rua Coronel Afro Campos, 389, Centro Maranguape/Ce.
E-mail: adistribuidoraltda@gmail.com - Fone: (85) 3341-0951
Banco: Banco do Brasil - Agência: 0481-2 - Conta Corrente: 25.879-2
Banco: Banco do Bradesco - Agência: 1579 - Conta Corrente: 28.180
Representante: Antonio Fabricio Motta Alencar - Sócio Administrador RG: 99023004656 e CPF 618.583.823-00

Coleta de Preços

Objeto: Aquisição material de higienização e Equipamento de Proteção Individual-EPI, para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara na Sede do Município de Fortim/Ceará.

Item	Especificação/Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	ALCOOL EM GEL Etílico hidratado 70% INPM em embalagem de 500ml	Bioseiva	Frasco	4000	R\$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos R\$ 54.000,00
Total						R\$ 54.000,00 cinquenta e quatro mil reais

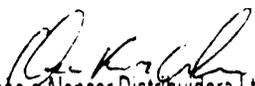
Valor Global da Proposta é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Prazo de entrega/execução: Imediata.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Maranguape/CE, 08 de maio de 2020.


Assunção e Alencar Distribuidora Ltda
Antonio Fabricio Motta Alencar
CPF: 618.583.823-00
Sócio Administrador

Responder Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...



Coleta de preços Alcool em Gel 500ml



Assunção e Alencar Distribuidora Ltda <adistribuidoraltda@gmail.com>

Sex, 08/05/2020 11:29

Para: Você

↩ ⏪ ⏩ ...

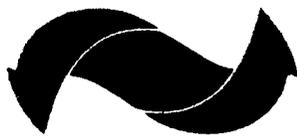


Coleta de Preço Alcool em G...

175 KB

Segue em anexo nossa cotação para aquisição conforme solicitado por este município.

Fabício Alencar
Sócio Administrador
(85) 988686957
email: adistribuidoraltda@gmail.com



COMERCIAL MILITÃO



MM GUEDES (85) 3341.7866
COMERCIAL MILITÃO/ CNPJ: 31.594.392/0001-98
AV DR ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER 850
OUTRA BANDA - MARANGUAPE - CE
CEP 61.942-005 EMAIL: comercialmilitao2018@gmail.com

Ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará

Aquisição material de higienização e Equipamento de Proteção Individual-EPI, para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara na Sede do Município de Fortim – Ceará

Proposta de Preço

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL EM GEL: Etílico hidratado 70% INPM em embalagem de 500ml	Frasco	4.000	Aseplyne	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00

POR EXTENSO: Cinquenta e Seis Mil Reais.

TOTAL: R\$ 56.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60DIAS

PRAZO DE ENTREGA 10DIAS

Pagamento por Transferência Bancária (15dias)

Banco do Brasil Ag: 0481-2 C.C: 52.475-1

Maranguape, 08 de Maio de 2020.

M M GUEDES
CNPJ: 31.594.392/0001-98
CGF: 06.781424-7
MARIA MILITÃO GUEDES
CPF: 524.774.913-00

Pesquisar



Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar Adiar

PROPOSTA ÁLCOOL

CM

comercial militao <comercialmilitao2018@gmail.com>
Sex. 08/05/2020 11:45
Para: Comprasfortim@hotmail.com



PROPOSTA Alcool Fortim.pdf
370 KB



Bom dia, Segue cotação de preço.

- Caixa de Entrada 706
- eulinaaprender@ho...
- Adicionar aos favorit...
- Pastas
- Caixa de Entrada 706
- Lixo Eletrônico 9
- Rascunhos 125
- Itens Enviados
- Itens Excluidos 6
- Arquivo Morto
- Arquivo Morto
- Anotações
- Historico de Conver...
- Nova pasta
- Grupos

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO

DATA: 08 DE MAIO DE 2020

EMISSOR: SETOR DE COMPRAS

RECEPTORA: MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

Atendendo à solicitação de Vs. S^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado para **aquisição de Álcool Etilico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, estimadas em R\$ 52.666,67 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme cotações de preços anexas aos autos deste processo**


JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras

PORTARIA Nº 025/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica
está de acordo com o original. Dou fé.
Data 08/05/2020

Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos
Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da
CF)

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CC2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO

Da: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Venho através deste requerer DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, PARA AÇÕES DE COMBATER AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Fortim/CE, 08 de Maio de 2020.

Maria Aldizia Rodrigues de Araújo
MÁRIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Do: Setor de Contabilidade.

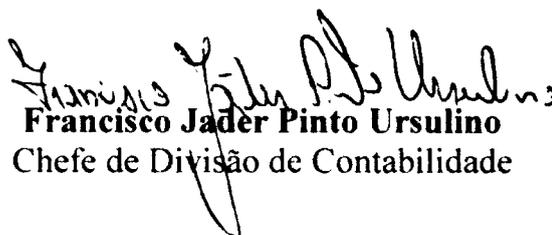
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, PARA AÇÕES DE COMBATER AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

Unidades Orçamentárias	Orgão-Programa/Atividade
Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	1001.10.302.0005.2.028
Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde	1001.10.301.0004.2.023

Fortim/CE, 08 de Maio de 2020.

Atenciosamente,


Francisco Jader Pinto Ursulino
Chefe de Divisão de Contabilidade

AUTORIZAÇÃO

Fortim/CE, 11 de Maio 2020.

DA: SECRETÁRIA DE SAÚDE
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a aquisição de **Álcool Etílico em Gel 70%**, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao **coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim**, junto a Secretaria de Saúde, informamos que verificamos e constamos junto ao setor financeiro a existência de dotações orçamentárias nº 1001.10.301.0004.2.023 - Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde, nº 1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo, nos termos do parágrafo único, do artigo Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020.

Maria Aldizia Rodrigues de Araujo
MÁRIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAUJO
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 052 /2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica
está de acordo com o original. Dou fé.
Data 11/05/2020

Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade a União, aos Estados no Distrito Federal e aos
Municípios recusar-se aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da
CF)

Nomeia e designa servidora para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a servidora **MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Parágrafo Único: Designa a servidora **MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO** para o exercício da função de Gestora da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 01 de abril de 2020.


ASELMO DE SOUSA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETO Nº 698/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Declara "Situação de Emergência" no Município de Fortim-CE, em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do Comitê Estadual de enfrentamento à pandemia do Coronavírus no Ceará;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 na Cidade de Fortim-CE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de "Situação de Emergência", em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único. A "Situação de Emergência" ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente e que sejam comprovadamente vinculadas à pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I- isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de



MUNICÍPIO DE FORTIM

bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, entre outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus; e

- II- quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste Decreto, no que couber.

Art. 3º. Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I- isolamento;
- II- quarentena;
- III- determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos.
- IV- estudo ou investigação epidemiológica;
- V- exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VII- autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:
 - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
 - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I- o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de



MUNICÍPIO DE FORTIM

saúde e a assistência à família conforme regulamento;

- II- o direito de receberem tratamento gratuito;
- III- o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao combate à pandemia do Novo Coronavírus correrão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a situação de emergência, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), incluindo a aquisição de insumos, de prestação de serviços e a realização de obras, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Fica reconhecida situação de calamidade pública, para que sejam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, além de dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), na forma de seu art. 65.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a "Situação de Emergência" causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, salvo no que diz respeito ao art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Ceará.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de abril de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETO Nº 699/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um Plano de Contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Fortim/CE já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;



MUNICÍPIO DE FORTIM

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos de n.ºs. 684, 685, 686, 687, 689, 690, 691, 696, 697, 698, ambos de 2020;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal n.º 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de abril de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



tuição aos cofres públicos do que percebido durante o período da indevida acumulação. Portanto, o Estado do Ceará optou por não relativizar a boa-fé, atribuindo-lhe um marco temporal para sua incidência. Assim sendo, a Lei nº 9.826/1974, ao dispor sobre a matéria, o fez de modo completo, não viabilizando, portanto, a aplicação analógica da Lei Federal nº 8.112/1990. 8 - Deve-se respeitar a conformação normativa existente no âmbito do Estado do Ceará e considerá-la legítima na medida em que se deu na esfera de sua competência legislativa de escolher, segundo sua conveniência política, o disciplinamento que atribuiria aos servidores públicos estaduais, razão pela qual não se tem como possível a conjugação da lei estadual com a lei federal. Caso se admitisse o embrincamento das normas de esferas diversas ter-se-ia verdadeira afronta a autonomia constitucionalmente conferida ao Estado-membro de dispor, nos limites constitucionalmente estabelecidos, sobre os direitos e deveres dos servidores civis. 9 - Pode-se, assim, dizer que o legislador estadual incorreu em um silêncio eloquente, de modo que a ausência de previsão diversa da que se deu decorreu de expressa escolha política, pelo que se tem como indevida a intromissão do intérprete, ao buscar aditar a norma estadual, mediante a conjugação de leis editadas por entes jurídicos diversos. Adotando essas premissas, tem-se, portanto, como inaplicável o disposto no art. 133, § 5º, da Lei nº 8.112/1990. 10 - Não havendo marco temporal para a escolha por parte do servidor público, tem-se que a Administração Pública deve aferir se este de modo livre e consciente sabia das implicações de acumulação de cargos públicos. Portanto, restará configurada a má-fé se o servidor público, ao acumular as atividades, tinha consciência de que estava a praticar conduta constitucionalmente vedada. O servidor público, ao tomar posse no cargo, presta declaração onde consigna que não possui outro emprego, função ou cargo no serviço público estadual, federal, municipal, nem percebe proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma. Não se pode desconsiderar a declaração prestada pelo servidor público como se lá inexistisse uma livre, consciente e expressa manifestação de vontade. Ao investir-se no cargo público foi-lhe advertido acerca da vedação de acumulação de cargos públicos, sob pena de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299, CP). 11 - Se no curso da relação processual, não fica configurado que o servidor público deixou de ter ciência prévia do ilícito que veio a praticar por não ter prestado uma declaração ao tempo em que tomou posse, ou se a manifestação de vontade constante no referido termo por ele assinado foi formalizada de modo viciado, na medida em que o agente não tinha ciência da declaração que estava a prestar, ou se não o fez de modo livre, ter-se-á, por consequência, a configuração da má-fé, tendo a Administração Pública o dever de adotar as medidas legalmente estabelecidas para a hipótese. 12 - Tem-se como juridicamente irrelevante o fato de haver compatibilidade de horários para cargos inacumuláveis, posto que a Constituição Federal não conferiu ao administrador a faculdade de entender ser válido a posse e o exercício de ambos os cargos. Esta valoração não é conferida ao administrador público por ser vedada pela norma constitucional. 13 - Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto vista. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por maioria de votos, vencida a Conselheira Relatora Julliana Albuquerque Marques Pereira, negar provimento ao recurso, mantendo a DEMISSÃO do Policial Penal FRANCISCO ADAILDO LUCAS DA SILVA, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019. Frise-se que o Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro, por ter sido a primeira autoridade que instaurou o processo administrativo disciplinar declarou-se impedido. Fortaleza, 17 de março de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº545, de 8 de abril de 2020.

RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios de Abaiara, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Acarape, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Apuiarés, Aracoiaba, Ararendá, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Barreira, Barroquinha, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Camocim, Canindé, Cariré, Caririçu, Cariús, Cascavel, Catarina, Catunda, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreau, Crato, Crateús, Croatá, Dep. Irapuan Pinheiro, Eusébio, Farias Brito, Fortim, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Guarimiranga, Ibareta, Ibicuitinga, Icapuí, Iguatu, Ipu, Ipueriras, Iracema, Irauçuba, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Jaguaribara, Jaguaratama, Jaguaruana, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Madalena, Milagres, Milhã, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Paraipaba, Pambuí, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pereiro, Piquet Carneiro, Potengi, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Quixeré, Russas, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Cariri, São Benedito, Senador Pompeu, Solonópole, Tauá, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tejuçuoca, Tianguá, Umari e Várzea Alegre.

Art. 2.º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 1.º Os municípios deverão, em um prazo de até 15 (quinze) dias, fornecer as seguintes informações:

I – dados da dotação orçamentária do Município referentes a todas as despesas (saúde, educação etc), informando-se o percentual de execução das despesas em relação às diversas rubricas orçamentárias, bem como para que informe o valor da dotação orçamentária e dos recursos financeiros dedicados à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, especificando os valores do crédito especial, crédito suplementar e crédito extraordinário, e as ações adotadas com a referida previsão de recursos;

II – o montante dos recursos destinados pelo Governo Estadual e Federal para as ações dedicadas à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, devendo o Município esclarecer a dotação orçamentária para saúde prevista para 2020 anteriormente à Pandemia do Novo Coronavírus, informando se ocorreu alteração da dotação orçamentária em razão da Pandemia, seja por crédito suplementar ou por crédito extraordinário;

III – os montantes dos pagamentos dos restos a pagar pagos em 2019, bem como o montante de restos a pagar pagos até a data da requisição, de forma a acompanhar como ocorrerão os restos a pagar no decorrer do exercício de 2020;

IV – o Plano de Contingência Municipal e o último relatório sobre o Novo Coronavírus sobre a situação da epidemia no Município, esclarecendo, de forma sintética as ações adotadas pela Secretaria da Saúde.

§ 2.º A dispensa de licitação fica estritamente relacionada às ações de prevenção e de combate ao Novo Coronavírus, sendo vedada, durante o período de calamidade, qualquer outra.

Art. 3.º Os atos praticados pelo Poder Executivo que violem a Lei de Responsabilidade Fiscal e de dispensa de licitação abrangidos pelo estado de calamidade devem ser imediatamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicados à Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do respectivo Município.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Deputado Evandro Leitão

1.º SECRETÁRIO

Deputada Aderlânia Noronha

2.º SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar

3.º SECRETÁRIA

Deputado Bruno Gonçalves



AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1105.01/2020 - SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, PARA AÇÕES DE COMBATER AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Fortim/CE, 11 de Maio de 2020.

Aurelita Martins da Silva Lima
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

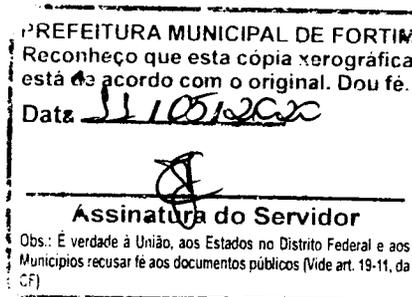
**Nomeia Comissão Municipal de Licitação,
na forma que indica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão
Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:

- Aurelita Martins da Silva Lima (Presidente);
- Joseline dos Santos Moura (Membro);
- Maria Vanessa Lourenço Menezes (Membro);
- Melina Paula Moreira Barbosa (1ª Suplente);
- Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).



Art. 2º - As suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou
mais membros.

Art. 3º Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários,
relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria
Nº 221/2019, de 10 de dezembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 02 de janeiro de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação n.º 1105.01/2020-SMS e minuta de contrato, cujo objeto é a **aquisição de Álcool Etílico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, para exame e aprovação.**

Fortim/CE, 11 de Maio de 2020.

Aurelita Martins da Silva Lima
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Izídio Moura, nº 161, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.311/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF de nº 153.671.003-25, denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro _____ - _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada legalmente pelo _____, inscrito no CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº _____/____-SMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº _____/____-SMS, Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Álcool Etilico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, conforme discriminação no anexo I, deste contrato.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do produto objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do item do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto objeto desta licitação, no endereço na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000, nos prazos estabelecidos no item 7.1 deste contrato.

7.3. A CONTRATADA deverá entregar todos o produto de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO da dispensa nº 1105.01/2020, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.

7.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.

7.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do Município de Fortim, que atestará a entrega do objeto licitado.

8.2- Caso o produto seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município, sob a dotação orçamentária nº _____ - _____, elemento de despesa nº _____ - _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2 - Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º-I, da Lei nº Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha

junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, ___ de _____ de 2020.

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADO

Testemunhas:

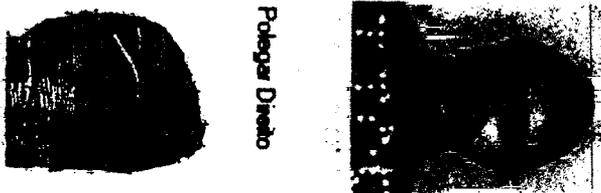
01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESSOAS ESTRANHEIRAS

Polígrafo Digital



Antonio Fabricio Notta Alencar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 99023004656 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/03/2014

NOME: ANTONIO FABRÍCIO NOTTA ALENCAR
FILIAÇÃO: FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR
MÁRIA EUNICE NOTTA ALENCAR

NATALIDADE: MARANHÃO - CE DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1963

OCC. OUBEM

EERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TEND: 005767 FOLHA: 149
STMO: 8 816 MARANHÃO - CE
640.583.823-88

P.: 33

LEI Nº 11.342/2006



Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Barra das Laranjeiras - João Pessoa/PB - CEP 53070-900 - www.serviorembrasil.org.br - Tel: (51) 3344-2484 - Fax: (51) 3344-5984

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º do V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1996 e do artigo 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, impressa e conferida com o original apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e certifica-se.

Autenticação: 22271701201536040873-1; Data: 31/03/2014

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-00000000-00000000
Valor Total do Ato: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://www.serviorembrasil.org.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2020 17:54:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1438640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 15:39:41 (hora local)**.

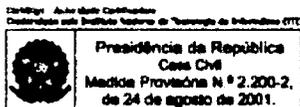
¹**Código de Autenticação Digital:** 22271701201536040873-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc01c721f8e891d7a56e2105f35ba6ac4deefdf562ce2fb0ad460fd8e9d33e57f570b7d214b122d906051477847b5335737





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



08/102476-2

MRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 (Vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	---	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: L. C. DE ASSUNÇÃO
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO
Assinatura: Leilson Cavalcante de Assunção
Telefone de contato: (85) 3341-1014

MAIÃO GUARÁ - CE
Local
04, 12, 2008
Data

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
Processo em ordem À decisão	
Data	
Responsável	
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO Data: _____ Responsável: <u>09 DEZ 2008</u>	
<input type="checkbox"/> NÃO Data: _____ Responsável: _____	
DECISÃO SINGULAR <input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexo). 2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. Data: <u>09, 12, 2008</u> Responsável: <u>José Ailton Gonçalves Alves</u>	
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexo). 2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. Data: _____ Vogal: _____ Presidente de _____ Turma	
<h1>CADASTRADA</h1> <p>Vogal: <u>Vanilgeia Costa</u> Vogal</p>	
OBSERVAÇÕES:	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 23102915201 em 09/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Pág.: 01/06



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (Número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 9.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Atividades secundárias 4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS		
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente/procurador) L. C. de Assunção			
DATA DA ASSINATURA 04/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Ailton Godinho Alves	AUTENTICAÇÃO		

000172



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 23102915201 em 09/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Página 0209 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): MARANGUAPE	UF: CE	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai): FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	(mãe): MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento): 06/10/1981	IDENTIDADE número: 97023052930	Órgão emissor: SSP	CPF (número): CE 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA WALTER LOPES			NÚMERO: 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: GUABIRABA	CEP: 61.940-570	
MUNICÍPIO: MARANGUAPE	UF: CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL: L. C. DE ASSUNÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA WALTER LOPES			NÚMERO: 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: GUABIRABA	CEP: 61.940-570	
MUNICÍPIO: MARANGUAPE	UF: CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 9.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR		
4744-0/02			
4744-0/01			
4744-0/03			
4744-0/99			
4741-5/00			
4530-7/03			
4530-7/05			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE emissor:	UF:
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador): <i>L. C. de Assunção</i>			
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>JOSÉ ARIANES SILVA JUNIOR</i>	AUTENTICAÇÃO		

000173

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Pág.: 03/05



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Órgão emissor SSP	CPF (número) CE 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 9.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
4729-6/99			
4763-6/02			
4781-4/00			
4755-5/03			
4756-5/02			
4789-0/01			
8230-0/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente/procurador) <i>L. C. de Assunção</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Airlan Douglas Alves</i>	AUTENTICAÇÃO		

000174



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 23102915201 em 09/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191060085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Pág. 04/05 Rubrica



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MARANGUAPE	CE	BRASILEIRA	SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	CPF (número)
06/10/1981	97023052930	SSP	CE 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
	GUABIRABA	61.940-570	
MUNICÍPIO			UF
MARANGUAPE			CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO			
LÓGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
	GUABIRABA	61.940-570	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARANGUAPE	CE		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por interesse)		
9.000,00	NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
4759-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS		
4759-8/99			
4757-1/00			
5620-1/01			
5620-1/02			
9511-3/00			
9521-5/00			
COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE DOMÉSTICO E MATERIAL PLÁSTICO			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS			
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS			
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ			
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
10/12/2008			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador) L. C. de Assunção			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04/12/2008	Leilson Cavalcante de Assunção		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
José Antônio Gonçalves Alves			

030175



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 23102915201 em 09/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 39
 e
 Pág.: 05/08 brnca

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE e número 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE CPF (número) 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 9.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	0399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 0399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 0330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS 0321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 0322-3/01 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS. 0330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 0330-4/99 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>L. C. de Assunção</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTIC.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/12/2008 SOB Nº: 23102915201 Protocolo: 08/102476-2, DE 08/12/2008 L. C. DE ASSUNÇÃO HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	

000176



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 23102915201 em 09/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23102915201**
 Código da Natureza Jurídica **2135**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO


JUCEC - UDFACIL
UDFACIL


19/036.174-3


 Fís. 40
 Rubrica

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: **L. C. DE ASSUNÇÃO - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP **CE1201900001960**


requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MARANGUAPE Local
8 Janeiro 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO _____ NÃO _____
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Responsável

Maria José Gysne Linhares
Suplente de Núcleo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

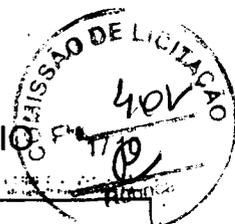
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNCAO							
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO					
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)						
FILIAÇÃO FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNCAO					
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Orgão Emissor SSP	UF CE				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 839.216.303-83					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA WALTER LOPES		EMAIL glauber-contador@hotmail.com					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61940570				
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE					
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:							
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 346	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO				
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO				
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNCAO - ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CEL. AFRO CAMPOS		NUMERO 389					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115				
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAIS BRASIL				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4761003 1813001 4322301 4321500 4330499 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.- COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ATIVIDADES SECUNDARIAS- COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICO, ELETRONICO ATIVIDADES SECUNDARIAS- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA- COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ASSESSORIOS PARA VEICULOS- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR ATIVIDADES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)						
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)							
DATA DA ASSINATURA 21/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assuncao</i>						
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO					

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900001960



UP 0



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) RUBRO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNCAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNCAO		(mãe) MÁRIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNCAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63		EMAIL glauber-contador@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61940570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial; não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNCAO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS		NÚMERO 389	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4789001 4781400 4520005 4520004 4520001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/perente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assuncao</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900001960





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNCAO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNCAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63		EMAIL glauber-contador@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61940570
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNCAO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS		NÚMERO 389	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4929901 4923001 4930202 5620102 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assuncao</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900001960

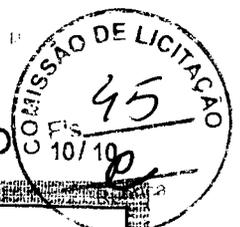


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5220702 em 14/01/2019 da Empresa L. C. DE ASSUNCAO - ME, Nire 23102915201 e protocolo 190361743 - 14/01/2019.
Autenticação: F697C2636C12C639E7F6A1C65537F67EC080FC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/036.174-3 e o código de segurança 7XsA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

119 0



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)										
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNCAO												
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO										
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)											
FILIAÇÃO FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNCAO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNCAO										
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Orgão Emissor SSP	UF CE									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 839.216.303-63										
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA WALTER LOPES		EMAIL glauber-contador@hotmail.com										
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	NÚMERO 329									
MUNICÍPIO MARANGUAPE		CEP 61940570										
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA												
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:												
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO									
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO									
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNCAO - ME		LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS										
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 389									
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAÍS BRASIL									
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com												
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS											
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 9511800 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)												
DATA DA ASSINATURA 21/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assuncao</i>											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL												
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT! JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5220702 EM 14/01/2019. #L. C. DE ASSUNCAO - ME# Protocolo: 19/036.174-3										

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900001960



11 0



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº



JUCEC - UDFACIL
UDFACIL



NIRE (se sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



19/036.175-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

CE2201900002229

MARANGUAPE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Maria José Cysne Linhares
Superintendente de Núcleo

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201895934 em 14/01/2019 da Empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 190361751 - 14/01/2019. Autenticação: F8D0161D5F18372179C86554AF7D6DD523898EAC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/036.175-1 e o código de segurança ZoMG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA ME



LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 06.10.1981, empresário; portador da carteira de identidade N° 970230522930 SSP-CE e do CPF N° 839.216.303-63, residente e domiciliado na Rua Henrique Chaves, S/N, Tangureira, Maranguape-CE, CEP: 61940-570, titular da empresa **L C DE ASSUNÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.536.959/0001-08, com endereço na Rua Cel. Afro Campos, 389, Centro, Maranguape-CE, CEP: 61940-115, registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n° 23102915201, com início de atividades em 10.12.2008, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR**, brasileiro, casado, nascido no dia 13.06.1983, empresário, portador do RG: 99023004656 SSP-CE e do CPF: 618.583.823-00, residente e domiciliado na Avenida Stenio Gomes, 1400, Novo Parque Iracema, Maranguape-CE, CEP: 61940-260, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

01a. Cláusula - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA ME**, a sua sede e domicílio fiscal ficarão à Rua Cel. Afro Campos, 389, Centro, Maranguape-CE, CEP: 61940-115, e também adotara para nome de fantasia de seu estabelecimento a expressão; **ASSUNCAO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

02a. Cláusula - De início, a sociedade não manterá filiais ou escritórios de representação, podendo, entretanto, mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo.

03a. Cláusula - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 10.12.2008 e sua duração será por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

04a. Cláusula - A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, ficará exercendo as atividades de: comércio varejista de artigos de papelaria; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de livros atividades secundárias; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de produtos descartáveis; comércio varejista de produtos de limpeza; comércio varejista de máquinas e equipamentos eletrônico atividades; comércio varejista de madeira e seus artefatos; comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas atividades; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de utensílios de doméstico e material plástico; comércio varejista de peças e acessórios para eletroeletrônicos; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; reparação e manutenção de computadores e de





equipamentos periféricos; reparação e manutenção de eletroeletrônicos; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de acabamento da construção atividades secundárias; aluguel de ônibus com motorista; aluguel de automóveis com motorista; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento; organização de excursões em veículos rodoviários próprios; aluguel de moto com condutor; motoboy, serviço de transporte de passageiros; transporte rodoviário de carga atividades secundárias; veículos rodoviários de carga com motorista; locação de caminhonetes; gráfica; serviços de acabamentos gráficos (encadernamento, plastificação); serviços de fotocópias; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de mesas e cadeiras; comércio varejista de toner, cartucho de tinta para impressoras; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de cambagem de veículos automotores; aluguel de mesas e cadeiras; serviços de serigrafia em geral; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de moveis; comércio atacadista de calçados de qualquer material; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comércio varejista de laticínios e frios.

Algumas mercadorias negociadas por esta empresa não circularão/transitarão pelo interior de seu estabelecimento.

05a. Cláusula - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter capital de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta Mil Reais) representados pelo acervo da atividade empresarial e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da integralização de capital com recursos próprios, em moeda corrente nacional, por parte do sócio que ora ingressa na sociedade Sr. **ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR**, Dessa forma o capital da sociedade é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

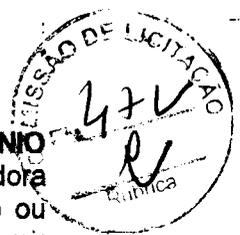
SÓCIO	Quotas	%	Valor em R\$
ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR	300.000	75%	R\$ 300.000,00
LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	150.000	25%	R\$ 150.000,00
TOTAL	450.000	100%	R\$ 450.000,00

06ª. Cláusula - O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

07ª. Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

08ª. Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





09ª. Cláusula - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou linear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. Cláusula - O Balanço patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

11ª. Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª. Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

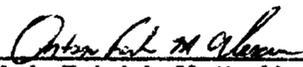
13ª. Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

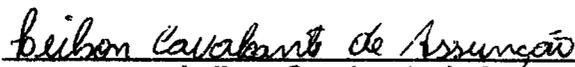
14ª. Cláusula - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceara, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, CE, 21 de dezembro de 2018.



Antônio Fabricio Motta Alencar



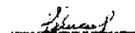
Leilson Cavalcante de Assunção

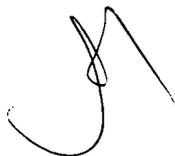


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2320189593-4
EM 14/01/2019.

#ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA#

Protocolo: 19/036.175-1









Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201895934	2062	

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000007790

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARANGUAPE

Local

11 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5401911 em 11/03/2020 da Empresa ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 200545396 - 21/02/2020. Autenticação: F4895C8242E21446C195F46AE7A7A7C3CEB141. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000213141 e o código de segurança 1Y7U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.539-6	CEP2000007790	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
800.880.823-34	MARCIO CLAUDIO BRAZ DE SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



**I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 10.536.959/0001-08
NIRE 23201895934**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR, brasileiro, casado em comunhão parcial, maior, nascido em 13/06/1983, natural de Fortaleza, empresário, portador do CPF nº. 618.583.823-00 e RG nº. 99023004656 SSP-CE, residente e domiciliado na Av Stenio Gomes, N 1400, Novo Parque Iracema, Maranguape-Ce, CEP: 61948-260, e

LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/10/1981, natural de Fortaleza, empresário, portador do CPF nº. 839.216.303-63 e RG nº. 970230522930 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Henrique Chaves, S/N, Tangureira, Maranguape-Ce, CEP: 61940-570

Neste ato os Sócios são representados e constituem procurador o Sr. **MARCIO CLAUDIO BRAZ DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador/procurador, portador do CPF n 800.880.823-34 e RG n 96019014168 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Silvio Antonio, n 101, A-altos, bairro Novo Maranguape II, CEP 61943-170, Maranguape-Ce, email contabilbraz@gmail.com.

únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA**, que nesta praça gira sob a denominada social de: “**ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA**”, empresa sito Rua Coronel Afro Campos, N 389, CEP: 6940-115 Maranguape-Ceará, CNPJ(MF) nº. 10.536.959/0001-08, NIRE nº. 23201895934, por despacho de 09/12/2008, resolvem de pleno e comum acordo pela alteração de seu Contrato Social, e o que o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade o sócio, **LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO**, já acima devidamente qualificado, cedendo e ora transferindo neste ato, a totalidade de suas 150,000 mil quotas de capital social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), equivalente a 25% do total das quotas de capital social da empresa, para o sócio remanescente, **ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR**, já acima devidamente qualificado, ficando o mesmo assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR	450.000	100	450.000,00
Total	450.000	100	450.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SOCIO CEDENTE

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A empresa retira as atividades:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5401911 em 11/03/2020 da Empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 200545396 - 21/02/2020. Autenticação: F4895C824E21446C195F46AE7A7A7C3CEB141. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000213141 e o código de segurança 1Y7U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 10.536.959/0001-08
NIRE 23201895934**



E acrescenta:

- 47.53-9-00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 – Comercio varejista de moveis
- 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.63-6-01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal
- 47.89-0-07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório

Ficando assim o objeto social da empresa:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5401911 em 11/03/2020 da Empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 200545396 - 21/02/2020. Autenticação: F4895C8242E21446C195F46AE7A7A7C3CEB141. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000213141 e o código de segurança 1Y7U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 10.536.959/0001-08
NIRE 23201895934**



- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 47.53-9-00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 – Comercio varejista de moveis
- 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.63-6-01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal
- 47.89-0-07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no Contrato Social, não modificadas no todo ou em parte pelo presente aditivo.

Os sócios da empresa **ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA**, neste ato serão representados por **MARCIO CLAUDIO BRAZ DE SOUSA** Contador/Procurador.

Maranguape-Ce, 02 de janeiro de 2020

ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR
Sócio Administrador

LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO
Sócio

MARCIO CLAUDIO BRAZ DE SOUSA
CONTADOR/PROCURADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5401911 em 11/03/2020 da Empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 200545396 - 21/02/2020. Autenticação: F4895C8242E21446C195F46AE7A7A7C3CEB141. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000213141 e o código de segurança 1Y7U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

100 0

I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 10.536.959/0001-08
NIRE 23201895934



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR, brasileiro, casado em comunhão parcial, maior, nascido em 13/06/1983, natural de Fortaleza, empresário, portador do CPF nº. 618.583.823-00 e RG nº. 99023004656 SSP-CE, residente e domiciliado na Av Stenio Gomes, N 1400, Novo Parque Iracema, Maranguape-Ce, CEP: 61940-260

único sócio da **SOCIEDADE LIMITADA**, que nesta praça gira sob a denominada social de: “**ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA**”, empresa sito na Rua Coronel Afro Campos, N 389, CEP: 6940-115 Maranguape-Ceará, CNPJ(MF) nº. 10.536.959/0001-08, NIRE nº. 23201895934, por despacho de 09/12/2008, nos termos dos Arts. 1.052 à 1.067, do Código Civil que se rege mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA**, e têm como nome de fantasia **ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sede na Rua Cel Afro Campos, Nº 389, Centro, CEP 61.940-115, Maranguape-Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada e assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5401911 em 11/03/2020 da Empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 200545396 - 21/02/2020. Autenticação: F4895C8242E21446C195F46AE7A7A7C3CEB141. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000213141 e o código de segurança 1Y7U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 10.536.959/0001-08
NIRE 23201895934**



- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de R\$ R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000(quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no ato da assinatura, em moeda corrente do País, pelo sócio ficando o mesmo assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR	450.000	100	450.000,00
Total	450.000	100	450.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e pleno direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5401911 em 11/03/2020 da Empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 200545396 - 21/02/2020. Autenticação: F4895C8242E21446C195F46AE7A7A7C3CEB141. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000213141 e o código de segurança 1Y7U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 10.536.959/0001-08
NIRE 23201895934**



CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo o sócio administrador, **ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA: DO PRO LABORE

No exercício da administração, o sócio administrador **ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Maranguape, município do Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única que será assinada pelos sócios.

Maranguape-Ce, 02 de janeiro de 2020

ANTONIO FABRICIO MOTTA ALENCAR
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5401911 em 11/03/2020 da Empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 200545396 - 21/02/2020. Autenticação: F4895C8242E21446C195F46AE7A7A7C3CEB141. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000213141 e o código de segurança 1Y7U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

180 0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.539-6	CEP2000007790	21/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
800.880.823-34	MARCIO CLAUDIO BRAZ DE SOUSA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 2320189593-4 e protocolado sob o número 20/054.539-6 em 21/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5401911, em 11/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
800.880.823-34	MARCIO CLAUDIO BRAZ DE SOUSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
800.880.823-34	MARCIO CLAUDIO BRAZ DE SOUSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
800.880.823-34	MARCIO CLAUDIO BRAZ DE SOUSA

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2020, às 15:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/054.539-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5401911 em 11/03/2020 da Empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 200545396 - 21/02/2020. Autenticação: F4895C8242E21446C195F46AE7A7A7C3CEB141. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000213141 e o código de segurança 1Y7U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

110 0 1011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Março de 2020



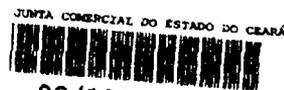
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5401911 em 11/03/2020 da Empresa ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 23201895934 e protocolo 200545396 - 21/02/2020. Autenticação: F4895C8242E21446C195F46AE7A7A7C3CEB141. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000213141 e o código de segurança 1Y7U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



08/108974-0



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
2310291521	213-5 (vide Tabela 1)	

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: L. C. DE ASSUNÇÃO ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: 030224

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002	021	04	ALTERAÇÃO DE DADOS

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO
 Assinatura: Leilson Cavalcante de Assunção
 Telefone de contato: (85) 3341 1014

MADALHEIRA - CE
 Local
30, 12, 2008
 Data

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em ordem A decisão
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
Data	Responsável	Data	Responsável
DECISÃO SINGULAR		DECISÃO COLEGIADA	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
	<u>30, 12, 2008</u>		
	Data		Responsável
			<u>José Geovany Pinto Pinheiro</u> Economista
DECISÃO COLEGIADA		DECISÃO COLEGIADA	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da Turma		
OBSERVAÇÕES:			



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNÇÃO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20081089740 em 30/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Pág. 01/06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Orgão emissor SSP	CPF (número) CE 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Nº, av. etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 9.000,00 NOVE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Atividades secundárias 4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS		
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado): L. C. de Assunção Me			
DATA DA ASSINATURA 30/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Jose Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista 30, 12, 2008		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20081089740 em 30/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preenchem somente se não referenciado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MARANGUAPE	CE	BRASILEIRA	SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
06/10/1981	97023052930	SSP	CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA WALTER LOPES			329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	GUABIRABA	61.940-570	
MUNICÍPIO	UF		
MARANGUAPE	CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
			000227
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA WALTER LOPES			329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	GUABIRABA	61.940-570	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARANGUAPE	CE		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
9.000,00	NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias:			
4744-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS		
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS		
4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS		
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
10/12/2008	10.536.959/0001-08	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)			
L. C. de Assunção ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/12/2008	<i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista			
30, 12, 2008			



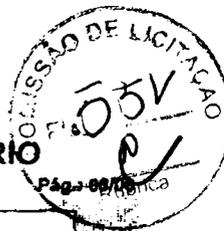
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20081089740 em 30/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira
SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato alterativo à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO...			
NATURAL DE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MARANGUAPE	CE	BRASILEIRA	SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	CPF (número)
06/10/1981	97023052930	SSP	CE 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA WALTER LOPES			329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	GUABIRABA	61.940-570	
MUNICÍPIO	UF		
MARANGUAPE	CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA WALTER LOPES			329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	GUABIRABA	61.940-570	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARANGUAPE	CE		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
9.000,00	NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
	000228		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL *		
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS *		
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS *		
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO *		
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO *		
4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS *		
4789-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS *		
8230-0/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
10/12/2008	10.536.959/0001-08		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
L. C. de Assunção ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/12/2008	<i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista			
30, 12, 2008			



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20081089740 em 30/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO...			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA...	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (motivo de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 9.000,00 NOVE MIL REAIS	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4759-8/01 4759-8/99 4757-1/00 5620-1/01 5620-1/02 9511-8/00 9521-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS * COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE DOMÉSTICO E MATERIAL PLÁSTICO * COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS * FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ * REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS * REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS *		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador) L. C. de Assunção ME			
DATA DA ASSINATURA 30/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista 30.12.2008		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20081089740 em 30/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE		UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO (mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 97023052930	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	Código do Município (de acordo com o Código de Endereçamento Postal - CEP) (de acordo com o Código de Endereçamento Postal - CEP)
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	Código do Município (de acordo com o Código de Endereçamento Postal - CEP) (de acordo com o Código de Endereçamento Postal - CEP)
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 9.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA		
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS		
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS		
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
4322-3/01	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS.		
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL		
4330-4/99	OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente/procurador) <i>L. C. de Assunção ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/12/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista 30.12.2008		AUTENTICAÇÃO <i>M</i>	



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20081089740 em 30/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Pág. 06/06

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relativa à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MARANGUAPE	CE	BRASILEIRA	SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	FILHO DE (mãe)		
FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	CPF (número)
06/10/1981	97023052930	SSP	CE 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus. av. etc.)		NÚMERO	
RUA WALTER LOPES		329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	GUABIRABA	61.940-570	
MUNICÍPIO	UF		
MARANGUAPE	CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rus. av. etc.)		NÚMERO	
RUA WALTER LOPES		329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	GUABIRABA	61.940-570	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MARANGUAPE	CE		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estender)		
9.000,00	NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
	<p style="text-align: right;">.000231</p> <p>As mercadorias negociadas por esta empresa não circularão/transitarão pelo interior de seu estabelecimento.</p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
10/12/2008	10.636.959/0001-08		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante: presidente/gerente/procurador)			
L. C. de Assunção ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/12/2008	<i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista 30.12.2008	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2008 SOB Nº: 20081089740 Protocolo: 08/108974-0, DE 30/12/2008 Empresa: 23 1 0291520 1 L C DE ASSUNÇÃO ME</p> <p style="text-align: right;"><i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL</p>		

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20081089740 em 30/12/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
15/079555-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102915201

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **L. C. DE ASSUNÇÃO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201500183127

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MARANGUAPE - CE
Local

Nome: **LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO**

Telefone de Contato: (85) 8859-3484

Assinatura: *Leilson Cavalcante de Assunção*

17 Junho 2015
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

CELEBRADO
ARQUIVADO

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

01/07/15
Data

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNÇÃO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150795556 em 01/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61940570
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS		NÚMERO 389	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4744003 4744099 4741500 4530703 4530705 4729699 4763602 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.636.958/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/parente) x L. C. DE ASSUNÇÃO - ME.			
16/08/2015	x Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCCEG 01/07/2015			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500182127



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNÇÃO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150795556 em 01/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310201520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61940570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LÓGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gjlauber-contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividades primárias 4781003	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		
Atividades secundárias 4781400 4755503 4755502 4789001 4759801 8230001 4759899 (CONTINUA)	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE DOMÉSTICO E MATERIAL PLÁSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/parente) x L. C. DE ASSUNÇÃO - ME.			
16/08/2015	x Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>9</p> <p>João Geovany Pinto Pimenta</p> <p>/ Economista</p> <p>JUCEC</p> <p>01/07/2015</p>			

MÓDULO INTEGRADOR: CE2301500193127





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referencial à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61940570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL AFRO CAMPOS		NÚMERO 389	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividades principais 4761003 Atividades secundárias 4330402 4321500 4322301 4330404 4330499 4929901 4929902 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ALUGUEL DE MOTO COM CONDUTOR - MOTOBOY; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA - LOCAÇÃO DE CAMINHONETES - GRÁFICA - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (ENCADERNAMENTO, PLASTIFICAÇÃO) - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE MESAS E CADEIRAS - COMERCIO VAREJISTA DE TONER, CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) A L. C. DE ASSUNÇÃO - ME.			
16/05/2015	L. C. DE ASSUNÇÃO - ME.		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCCO 01/07/2015		 	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500182127



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNÇÃO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150795556 em 01/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente ao requerer filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981		IDENTIDADE (número) 970230522930	
		Orgão Emissor SSP	
		UF CE	
		CPF (número) 839.218.303-63	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61940570
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61840115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELÉTRONICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4829804 4929999 4923001 4930202 7711000 1813001 8219901 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE CÂMBAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM GERAL - ALGUMAS MERCADORIAS NEGOCIADAS POR ESTA EMPRESA NÃO CIRCULARÃO/TRANSITARÃO PELO INTERIOR DE SEU ESTABELECIMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) X L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
18/08/2015		L. C. Cavalcante de Assunção	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p> José Geovany Pinto Pereira Economista JUCEC 01/07/2015 </p>			

MÓDULO INTEGRADOR - CE1201500192127

010 1 71 01 0000 0000 000 000 0000000 110 010



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNÇÃO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150795556 em 01/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher com NIRE referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61940570
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4723700 4520001 4520004 4520005 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.636.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) x L. C. DE ASSUNÇÃO - ME.			
18/08/2015 x Leilson Cavalcante de Assunção			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA!	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2015 SOB Nº: 20150795556 Protocolo: 15/079555-6, DE 29/06/2015 Empresa: 23 1 0291520 1 L. C. DE ASSUNÇÃO ME	
 José Geovany Pinto Pr. Economista JUCEC	 HAROLDE FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500182427

11 11 01



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNCAO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150795556 em 01/07/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 62
Rubrica

PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

09/054282-7

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): 23102915201

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 (vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Nome: L. C. DE ASSUNÇÃO ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	002	021	04	ALTERAÇÃO DE DADOS

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LEILSON COVALANTE DE ASSUNÇÃO
Assinatura: Leilson Covalante de Assunção
Telefone de contato: (85) 3360 1014

MARAGUAPÉ
Local
16/06/2009
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em ordem. A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexo) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

17/06/2009
Data

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexo) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Presidente da Turma

Vogal

CADASTRADA
Mabel

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20090542827 em 17/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

62N
Pág. 01/01
Junica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE		UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Atividades secundárias 4761-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS		
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA		
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/responsável) L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista 17/06/2009		AUTENTICAÇÃO	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20090542827 em 17/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

LISSAO DE LICITACAO
63
P. 01/2009

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE		UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63		EMANCIPADO POR (termo da emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, due não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: Atividades secundárias: 4744-0/02 4744-0/01 4744-0/03 4744-0/99 4741-5/00 4530-7/03 4530-7/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/escritor) L.C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista 17/06/2009	AUTENTICAÇÃO 		



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20090542827 em 17/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COLETA NO EXERCÍCIO
 FÍS. 6 BV 10
 PÁG. 03/07

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE		UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (no casamento)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Órgão emissor SSP	CPF (número) CE 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (termo de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão) 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
4729-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
4783-8/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SÚVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/locador) L. C. DE ASSUNÇÃO ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista 17/06 2009		AUTENTICAÇÃO	



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20090542827 em 17/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Assinado
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencha somente se isto referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE		UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus. av. etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rus. av. etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estender) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
4759-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS		
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE DOMÉSTICO E MATERIAL PLÁSTICO		
4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉCAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS		
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS		
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/autorizador) L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Genovany Pinto Pinheiro Economista <i>17/06/2009</i>		<i>[Assinatura]</i>	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20090542827 em 17/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 04470

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO.			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Orgão emissor SSP	CPF (número) CE 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (termo de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA		
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS		
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS		
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
4322-3/01	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS.		
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL		
4330-4/99	OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DE PEDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO.			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/pai/mãe/procurador) L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista 17/06/2009	AUTENTICAÇÃO		



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20090542827 em 17/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 05
 Pág. 08/07

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE		UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado)		FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	
FILHO DE (mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	
IDENTIDADE número 97023052930	Orgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 839.216.303-63
EMANCIPIADO POR (termo de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ - JUCEC			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES		NÚMERO 329	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	ALUGUEL DE ÔNIBUS COM MOTORISTA		
4929-9/01	ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA		
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO		
4929-9/02	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS		
4929-9/04	ALUGUEL DE MOTO COM CONDUTOR		
4929-9/99	MOTOBOY; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		
4923-0/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA		
4930-2/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista 17/06/2009	AUTENTICAÇÃO		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNÇÃO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20090542827 em 17/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

6570
 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 1 0291520 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referência à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARANGUAPE	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RECEBE DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO	(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE número 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARA - JUCEC			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO MARANGUAPE		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4930-2/02 7711-0/00 1813-0/01 1822-9/00 8219-9/01	VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE CAMINHONETES GRÁFICA SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS Algumas mercadorias negociadas por esta empresa não circulação/transitarão pelo interior de seu estabelecimento.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/escriturador) L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista 17/06/2009	AU: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2009 SOB Nº: 20090542827 Protocolo: 09/054282-7, DE 16/06/2009 Empresa: 23 1 0291520 1 L C DE ASSUNÇÃO ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20090542827 em 17/06/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

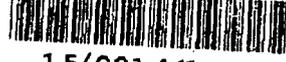


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO P...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



15/001441-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102915201

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

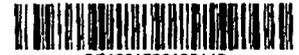
1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **L. C. DE ASSUNÇÃO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201500120142

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MARANGUAPE - CE
Local

Nome: **LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO**

Telefone de Contato: (85) 8543-9068

Assinatura: *Leilson Cavalcante de Assunção*

7 Janeiro 2015

Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

CADASTRADO
Jennifer

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



José Geovany Pinto Pinheiro

Economista

JUCEC

Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

JM



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNCAO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150014414 em 13/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerido a tiver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL AFRO CAMPOS			NÚMERO 329
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 424
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 7733100 4761001 4761002 4789005 4753900 4744002 4744001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS/ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestoria) L.C. DE ASSUNÇÃO - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUPEC 12/01/2015		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500120142



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNCAO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150014414 em 13/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 839.216.303-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CORONEL AFRO CAMPOS			NÚMERO 329
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 424
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4744003 4744099 4741500 4530703 4530705 4729699 4763602 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIATO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalente/gerente) L.C. DE ASSUNÇÃO - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavall de Assunção</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUÇEC 12/01/2015		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500120142



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNÇÃO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150014414 em 13/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
674
3/7
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro for filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 839.216.303-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL AFRO CAMPOS			NÚMERO 329
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 424
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE DOMÉSTICO E MATERIAL PLÁSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jose Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 12/01/2015		AUTENTICAÇÃO 	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500120142



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNÇÃO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150014414 em 13/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não registrada a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL AFRO CAMPOS			NÚMERO 329
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 424
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giauber-contador@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4757100 5620101 5620102 9511800 9521500 4399103 4399102 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - OBRAS DE ALVENARIA ✓ - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ✓ - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS ✓ - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ✓ - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS. ✓ - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ✓ - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS ✓ - ALUGUEL DE ÔNIBUS COM MOTORISTA ✓ - ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ✓ - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO ✓ - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS ✓ (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) <i>L.C. DE ASSUNÇÃO - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 12/01/2015		AUTENTICAÇÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500120142



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNCAO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150014414 em 13/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CORONEL AFRO CAMPOS			NÚMERO 329
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 424
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-cortador@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4781003	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ALUGUEL DE MOTO COM CONDUTOR ✓ - MOTOBOY; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ✓ - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA ATIVIDADES SECUNDÁRIAS ✓ - VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA ✓ - LOCAÇÃO DE CAMINHONETES ✓ - GRÁFICA ✓ - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (ENCADERNAMENTO, PLASTIFICAÇÃO) ✓ - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS ✓ - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ✓ - COMÉRCIO VAREJISTA DE MESAS E CADEIRAS X - COMÉRCIO VAREJISTA DE TONER, CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS. X (CONTINUA) (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L.C. DE ASSUNÇÃO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 12/01/2015		AUTENTICAÇÃO 	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500120142



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNÇÃO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150014414 em 13/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 970230522930	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL AFRO CAMPOS			NÚMERO 329
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 424
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4929904 4929999 4923001 4930202 7711000 1813001 8219901 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM GERAL - ALGUMAS MERCADORIAS NEGOCIADAS POR ESTA EMPRESA NÃO CIRCULARÃO/TRANSITARÃO PELO INTERIOR DE SEU ESTABELECIMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
LÍDIO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L.C. DE ASSUNÇÃO - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUPEC 12/01/2015	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500120142



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNCAO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150014414 em 13/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310291520-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1961	IDENTIDADE (número) 970230522930	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CORONEL AFRO CAMPOS			NÚMERO 329
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 424
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 61940115
MUNICÍPIO MARANGUAPE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) glauber-contador@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4723700 4520001 4520004 4520005 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.536.959/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L.C. DE ASSUNÇÃO - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 12/01/2015	AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015 SOB Nº: 20150014414 Protocolo: 15/001441-4, DE 08/01/2015 Empresa: 23 1 0291520 1 L. C. DE ASSUNÇÃO - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500120142



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNCAO - ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20150014414 em 13/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000085778 e o código de segurança jycw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



10/022746-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): 23101915201

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 (vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: _____

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: L. C. DE ASSUNÇÃO ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
<u>04</u>	<u>002</u>			<u>OU DA ALTERAÇÃO DE DADOS</u>

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

Assinatura: A. Leilson Cavalcante de Assunção

Telefone de contato: 3341 1014

MARSDOMARPE-CE

Local

03/03/2010

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.

Processo indeferido. Publique-se.

04/03/2010
Data

José Ailton Gonçalves Alves
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

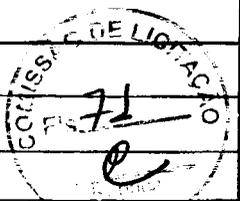


Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20100227465 em 04/03/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000043622 e o código de segurança acix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

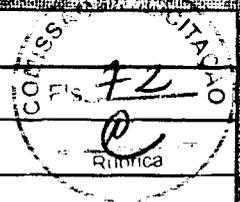
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102915201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1488
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.940-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1488
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4761001 4761002 4751200 4789005 4753900 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Antônio Gonçalves Aivar		AUTENTICAÇÃO CE1201001561192	





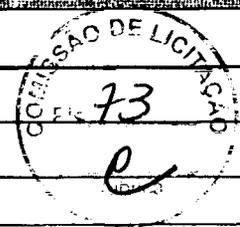
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

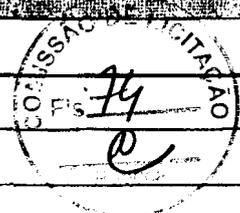
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102915201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	UF CE
MUNICÍPIO MARANGUAPE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.940-115	UF CE
MUNICÍPIO MARANGUAPE		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ense) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4744001 4744003 4744099 4741500 4530703 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L.C. DE ASSUNÇÃO ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
FATO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>José Ailton Gonçalves Alves</i>		AUTENTICAÇÃO	
		CE1201001561192	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102915201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPP (número) 839.216.303-63			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.940-115	
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781003 Atividade secundária 4729699 4763602 4781400 4755503 4755502 4789001	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE DOMÉSTICO E MATERIAL PLÁSTICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L.C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Maria Gonçalves Alves		AUTENTICAÇÃO [Assinatura]	
CE1201001561192			



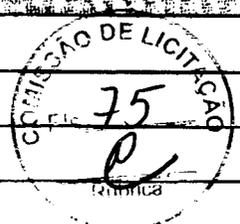


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102915201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	UF CE
MUNICÍPIO MARANGUAPE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.940-115	UF CE
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ense) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 8230001 4759801 4759899 4757100 5620101 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - OBRAS DE ALVENARIA - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS. - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - ALUGUEL DE ÔNIBUS COM MOTORISTA - ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L.C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA O DEFEITIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jose Alencar Gonçalves Alencar		AUTENTICAÇÃO 	
CE1201001561192			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102915201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (ou estado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CNPJ (número) 839.216.303-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR OURO - rus, sv, etc) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	CODIGO DO MUNICÍPIO (segundo a lista Cidades) 1488
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LUGAR OURO (rus, sv, etc) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.940-115	CODIGO DO MUNICÍPIO (segundo a lista Cidades) 1488
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 9511800 9521500 4399103 4399102 4330402 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS - ALUGUEL DE MOTO COM CONDUTOR - MOTOBOY; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA - LOCAÇÃO DE CAMINHONETES - GRÁFICA - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (ENCADERNAMENTO, PLASTIFICAÇÃO) - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
DATA DE RECEBIMENTO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Azevedo Gonçalves Alves		AUTENTICAÇÃO 	
CE1201001561192			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102915201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 839.216.303-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	UF CE
MUNICÍPIO MARANGUAPE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.940-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 3 dígitos) 1489
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (one)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4761003	- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS - COMERCIO VAREJISTA DE MESAS E CADEIRAS - COMERCIO VAREJISTA DE TONER, CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividade secundária 4322301	- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4330404	- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4330499	- SERVIÇOS DE CANGAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4929901	- ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS		
4929902	- SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM GERAL		
4929904			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10538959000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leilson Cavalcante de Assunção		
PARA O EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José <i>[assinatura]</i> Gonçalves Almeida		AUTENTICAÇÃO <i>[assinatura]</i>	
CE1201001561192			



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa L. C. DE ASSUNCAO ME, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20100227465 em 04/03/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000043622 e o código de segurança acix Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102915201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ADEMIL DE ASSUNÇÃO		(mãe) MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/10/1981	IDENTIDADE (número) 97023052930	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 839.216.303-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA WALTER LOPES			NÚMERO 329
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GUABIRABA	CEP 61.940-570	LOGRADOURO DO MUNICÍPIO (rua, av, etc) XXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO MARANGUAPE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. C. DE ASSUNÇÃO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CEL. AFRO CAMPOS			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 61.940-115	LOGRADOURO DO MUNICÍPIO (rua, av, etc) XXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4929999 4923001 4930202 7711000 1813001 1822900	DESCRIÇÃO DO OBJETO - ALGUMAS MERCADORIAS NEGOCIADAS POR ESTA EMPRESA NÃO CIRCULARÃO/TRANSITARÃO PELO INTERIOR DE SEU ESTABELECIMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10536959000108	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L. C. DE ASSUNÇÃO ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leilson Cavalcante de Assunção</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>José Antônio Gonçalves Amorim</i>		AUTENTICAÇÃO <i>M</i>	
CE1201001561192			

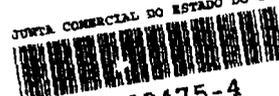




Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



08/102475-4



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

213-5 (Vide Tabela 1)

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: L. C. DE ASSUNÇÃO
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

000167

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	302			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

Assinatura: Leilson Cavalcante de Assunção

Telefone de contato: (85) 3341-1014

MARINGUAPÉ - CE

Local

04, 12, 2008

Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

09, 12, 2008
Data

José Ailton Gonçalves Alves
Responsável

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

CADASTRADA

Rosângela Costa
Vogal

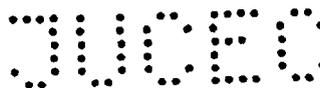
Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa L C DE ASSUNCAO, Nire 23201895934, foi deferido e arquivado sob o nº 20081024754 em 09/12/2008.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000108120 e o código de segurança RmXj Esta
 cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

O Empresário **L. C. DE ASSUNÇÃO**, estabelecido na RUA WALTER LOPES, 329, GUABIRABA, MARANGUAPE, CE, CEP: 61.940-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARANGUAPE - CE, 04 de Dezembro de 2008.

Leilson Cavalcante de Assunção
 Empresário: LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>09/12/2008</u>  José Ailton Gonçalves Alves	Etiqueta de registro 000169
---	------------------------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - BIDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/12/2008
 SOC Nº: 20081024754
 Protocolo: 08/102475-4, DE 08/12/2008
 Empresa: 23 1 0291520 1
 L. C. DE ASSUNÇÃO

 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

J





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.536.959/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2008
NOME EMPRESARIAL ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL AFRO CAMPOS	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
CEP 61.940-115	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARANGUAPE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUBER-CONTADOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 8859-3464/ (85) 8588-5934
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 17:28:26 (data e hora de Brasília)

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.536.959/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL AFRO CAMPOS	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 61.940-115	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUBER-CONTADOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8859-3464/ (85) 8588-5934
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

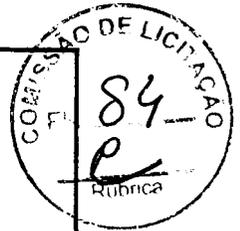
Emitido no dia 17/04/2020 às 17:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.536.959/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL AFRO CAMPOS	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 61.940-115	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GLAUBER-CONTADOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8859-3464/ (85) 8588-5934
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 17:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.372053-1

RAZÃO SOCIAL
L C DE ASSUNCAO ME

ENDEREÇO COMPLETO
R C.A.Campos , 00389
Compl.: Bairro:GUABIRABA CEP:61940115
Cidade:MARANGUAPE UF:CE Distrito: MARANGUAPE

C.N.P.J.
10.536.959/0001-08

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
201.1900-6

C.N.A.E. PRINCIPAL
4761001

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4761001

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4761002

REGIME DE RECOLHIMENTO
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4761003

NATUREZA JURÍDICA
1

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/01/2020 ÀS 10:38:04

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.536.959/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

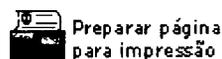
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:30 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **A951.38AD.C3C9.4583**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000172

Razão Social

ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00022027827

C.N.P.J.: 10536959000108

Bairro

CENTRO

CEP

61940115

Localizado RUA CEL. AFRO CAMPOS, 389 - - -

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20938 - ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço

RUA AFRO CAMPOS, 389

Documento

C.N.P.J.: 10.536.959/0001-08

CENTRO MARANGUAPE-CE CEP: 61940000

No. Requerimento

0000000172/2020

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Administração e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.maranguape.ce.gov.br/>

MARANGUAPE-CE, 20 DE ABRIL DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/07/2020

COD.VALIDAÇÃO 0000000172





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VALIDA O DE CERTID O

N : 2020 / 0000000172

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 10.536.959/0001-08

DATA DE EMISS O: 20/04/2020

Esta CERTID O NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo v lida at  18/07/20
MARANGUAPE-CE, 20 DE ABRIL DE 2020

CERTID O VALIDADA VIA INTERNET
em 24/04/20  s 10:44:04



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202005456467

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.372.053-1
CNPJ / CPF: 10.536.959/0001-08
RAZÃO SOCIAL: L C DE ASSUNCAO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/03/20 ÀS 10:59:47
VÁLIDA ATÉ 25/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.536.959/0001-08
Razão Social: ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R CORONEL AFRO CAMPOS 389 / CENTRO / MARANGUAPE / CE / 61940-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503203691351840

Informação obtida em 26/03/2020 11:02:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.536.959/0001-08

Certidão nº: 5478315/2020

Expedição: 28/02/2020, às 13:43:00

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.536.959/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MARANGUAPE
SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO
FÓRUM DR. VALDEMAR DA SILVA PINHO
Rua Capitão Jeová Colares, s/n, Outra Banda, Maranguape/CE
CEP 61.940.000 – Telefone 085.3341.3068**

CERTIDÃO

Certifico, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei (portaria nº05/2010 da lavra da pela Diretoria do Fórum desta Comarca, datada de 05 de Agosto de 2010), e a requerimento da parte interessada, **destinando-se a presente certidão para fins de participação em licitação**, que após realizar consulta junto ao “S A J” (Sistema de Automação da Justiça), instalado nesta Comarca e mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, dele verifiquei **NÃO EXISTIR**, no âmbito da jurisdição desta Comarca, nenhuma Ação Criminal ou Cível contra **ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA**, escrita no CNPJ sob o nº **10.536.959/0001-08**, Sediada na Rua Cel. Afro Campos, Nº **389**, Bairro Centro, Cidade Maranguape/Ce, especialmente no que diz respeito a **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. Eu, Distribuidor (a), digitei-a, conferi, dato, subscrevo e assino.

Maranguape/Ce, 17 de abril de 2020

**Rafael Lobo Vasconcelos
DISTRIBUIDOR**

Esta certidão só é valida sem rasuras ou emendas e com o selo de autenticidade, por um prazo de 30 (trinta) dias. Pesquisa realizada pelo Distribuidor.



Ministerio da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/033.880-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201895934	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900007960

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MARANGUAPE
Local

22 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____ *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____
_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____
_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			01/02/2019 Data	Jose Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turna			

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

SENHOR EMPRESARIO,



Segue abaixo o Balanço Patrimonial, acompanhada das demonstrações dos resultados da empresa privada **L. C. DE ASSUNÇÃO ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número **23102915201** e no CNPJ sob o nº **10.536.959/0001-08**, sediada na **Rua Coronel Afro Campos, 389, Centro, Maranguape, Ceará – CEP 61.948-115**, tendo como Regime de Tributação Federal SIMPLES NACIONAL, com constituição empresarial em 09/12/2008.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018		
Descrição		2018
ATIVO		
CIRCULANTE		417.267,50
CAIXA GERAL		47.610,00
CAIXA		47.610,00
BANCOS COM MOVIMENTO		239.775,00
BANCO DO BRASIL		169.777,37
APLICAÇÃO IMEDIATA		69.997,63
CLIENTES		129.882,50
CREDITOS A RECEBER		129.882,50
NÃO CIRCULANTE- IMOBILIZADO		112.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		63.400,00
EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS		48.600,00
TOTAL DO ATIVO		529.267,50

DESCRIÇÃO		2018
PASSIVO		
CIRCULANTE		188.040,00
FORNECEDORES		75.940,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		35.650,00
IRPJ A RECOLHER		35.650,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		76.450,00
SERV DE PESSOAS FISICAS		76.450,00
NÃO CIRCULANTE		175.800,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		175.800,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		175.800,00
PATRIMONIO LIQUIDO		165.427,50
CAPITAL SOCIAL		150.000,00
LUCROS /PREJUIZOS ACUMULADOS		15.427,50
TOTAL DO PASSIVO		529.267,50

Handwritten signature

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5232554
EM 01/02/2019.

ASSUNCAO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA

Protocolo 19/033.880-6

Handwritten signature





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2018		
DESCRIÇÃO	MOVIMENTO EM R\$	
RECEITAS	DEBITO	CREDITO
RECEITA OPERACIONAL		842.990,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		234.400,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		85.550,00
DESPESAS FINANCEIRAS		60.560,00
DESPESAS OPERACIONAIS		169.655,00
TOTAL DAS DESPESAS		550.165,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT		292.825,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		292.825,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1. As demonstrações acima, representando o BALANÇO PATRIMONIAL que totaliza, no ATIVO e no PASSIVO, R\$ 529.267,50 a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, com superávit de R\$ 292.825,00, foram apurados de acordo com a documentação apresentada pela **EMPRESA L. C. DE ASSUNÇÃO ME**, cuja autenticidade é reconhecida pelos sócios. A responsabilidade profissional do contabilista que assina o documento restringe-se exclusivamente ao aspecto técnico de sua elaboração.
2. A situação financeira e econômica fora avaliada pelos índices de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), Liquidez Seca, Liquidez imediata e Solvência (SG), os quais resultam maior que 1, conforme demonstra os cálculos abaixo.
3. Conforme transcrito do Livro Diário de número 04 folhas 11 e 12.

ÍNDICE	FORMULA	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP / PC + ELP	1,25
LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	2,22
LIQUIDEZ SECA	CIRCULANTE/ PC	2,22
SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC + ELP	1,92

Maranguape/CE, 31 de dezembro de 2018.

Leilson Cavalcante de Assunção
Leilson Cavalcante de Assunção
CPF: 839.216.303-63
Empresário

Mario Glauber da Silva Sousa
Mario Glauber da Silva Sousa
CRC/CE nº 013047
Contador



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA
REGISTRO.....	: CE-013047/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 763.098.943-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 29/04/2020 as 12:23:27.

Válido até: 28/07/2020.

Código de Controle: 872115.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



MUNICÍPIO DE FORTIM

PARECER JURÍDICO



ASSUNTO: ANÁLISE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM: Nº 1105.01/2020-SMS

INTERESSADOS: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE.

EMENTA: Dispensa de licitação: Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica Favorável, com base no Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

I DA CONSULTA

A(o) Ilustríssima(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortim, encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para o objeto aquisição de **Álcool Etílico em Gel 70%**, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. **Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde**, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde. São medidas que deverão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020.

1. No valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, com a empresa: **Assunção e Alencar Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.536.959/0001-08.

2. Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:
- o Solicitação/Despacho – Anexo ao Despacho;
 - o Autorização dos Gestores e Informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária ;
 - o Documentação de Habilitação da empresa;
 - o Despacho de encaminhamento à Assessoria Jurídica

3. Eis o sucinto relatório.

II DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

4. Questões preliminares;

4.1. Sobre a autuação e registro do processo:

4.1.1. Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICÍPIO DE FORTIM

4.2 Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa

4.2.1. Segundo o artigo 4º-E, § 1º, VII da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, há previsão de adequação em no termo de referência/projeto básico simplificado.

4.3. Sobre a justificativa para a deflagração do procedimento

4.3.1. Trata a lei a Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º-B, quanto a presunção de atendimento a condições de emergência para combate e enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, vejamos:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

4.3.2. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Diante disso todos os pressupostos elencados na norma foram atendidos dentro daquilo que se espera do gestor público nesse período de incertezas e emergência.

4.3.3. O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

5 - Sobre a pesquisa de preços e a estimativa do gasto

5.1. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas mais vantajosas para a administração.

5.2. Nesse ponto, destaca-se que a previsão do art. 4º-E, § 1º, VI da MP nº 926/2020 não fugiu à regra exemplificativa da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014, para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS de que trata esta Lei, previsto no termo de referência simplificado encaminhado pelo gestor da pasta. Vejamos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata



MUNICÍPIO DE FORTIM

esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:
[...]

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

5.4. No que tange à obtenção do resultado da pesquisa, o normativo prevê a média ou o menor dos preços obtidos em cada fonte, devendo a Administração se valer de três preços ou fornecedores;

5.5. Claro está que vivemos em um período que a técnica administrativa, com seus requisitos e formas não acompanha com a celeridade que o quadro de pandemia requer, nesse interim a norma prevista no parágrafo segundo deste mesmo artigo, flexibiliza mediante justificativa da autoridade competente a dispensa da pesquisa/coleta de preços. Bem como os preços colhidos uma vez pela administração não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, nos seguintes termos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços. hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.”

5.6. Convém ressaltar, no entanto, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores precisam estar válidas, legíveis, estar assinadas e carimbadas, conter número do CNPJ, estar datadas, conter identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da empresa e, por fim, apresentar detalhes que evidenciem que a empresa consultada teve conhecimento prévio dos detalhes do objeto cotado.

6 Sobre o fundamento do procedimento da contratação

6.1. Cumpre referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

6.2. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) da modalidade prevista na norma “pregão”, na sua forma eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei. No segundo, a



MUNICÍPIO DE FORTIM

contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: licitação dispensada previstas no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c alterada pela Medida Provisória 926/2020.

6.3. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 4º da Lei 13.979/2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

6.4. Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de *manifesto* interesse público, como é o caso em tela.

7. Sobre a regularidade fiscal da empresa a ser contratada

7.1. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas. Estando a empresa regular perante ao fisco.

7.2. Excepcionalmente, prevê a norma legal da Medida Provisória 926/2020, em seu art. 4º-F, havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, poderá ser dispensada parte da documentação, vejamos:

“Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.”

III DA CONCLUSÃO

MY



MUNICÍPIO DE FORTIM

Diante do Exposto, aprovamos o procedimentos de dispensa de licitação, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.

Ressalte-se que para o caso em tela, o contrato poderá ser substituído pela ordem de compra nos termos do caput do Art. 62 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.

É o parecer.

S.M.J.

Fortim/CE, 11 de Maio de 2020

Mário Sílvia Gomes Borges
Assessor Jurídico - OAB/CE nº 33.167

PORTARIA Nº 493/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Reconheço que esta cópia xerográfica
está de acordo com o original. Dou fé.
Data: 02/10/2017

Assinatura do Servidor
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos
Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

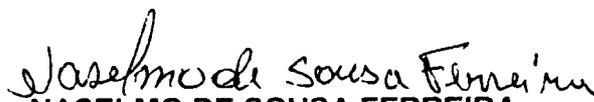
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do Gabinete do Prefeito, o servidor **MÁRIO SÍLVIO GOMES BORGES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1105.01/2020 - SME

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização da Sra. Secretária de Saúde vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **aquisição de Álcool Etílico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus, mormente no tratamento de pacientes suspeitos, já infectados e em tratamento, todos estes usuários do sistema único de saúde no município de Fortim/CE.

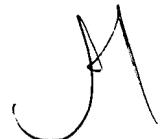
A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas das Unidades de Saúde Municipais, agilizando a aquisição de produto, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos produtos de saúde em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Saúde adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população carente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresa a seguir citadas, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos, foi:



Empresa: Assunção e Alencar Distribuidora LTDA – End. Rua Coronel Afro. Campos, nº389, Bairro Centro, Maranguape/CE, CEP: 61.940-115, inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.959/0001-08 – VALOR GLOBAL de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Tabela de Valores

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PSF	HOSP.	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool em gel: Etilico hidratado 70% INPM em embalagem de 500ml.	Frasco	3.000	1.000	4.000	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Fortim/CE, 11 de Maio de 2020.

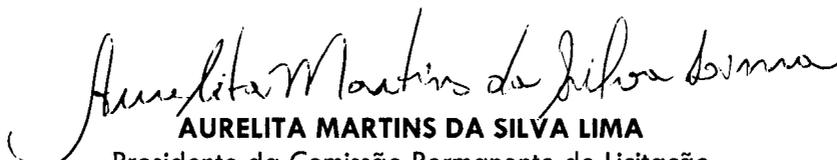

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1105.01/2020 - SMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1105.01/2020 - SMS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, PARA AÇÕES DE COMBATER AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, no dia 11 de Maio de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08h00min as 14h00min.

Fortim/CE, 11 de Maio de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Fortim, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1105.01/2020 - SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 para a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, PARA AÇÕES DE COMBATER AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE FORTIM, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

O valor global do serviço importa na quantia de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

Assim, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Secretária de Saúde, Sra. **MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO** da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Fortim/CE, 11 de Março de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Secretária de Saúde de, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 1105.01/2020-SMS, vem **RATIFICAR** em favor da Proponente: **Assunção e Alencar Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.536.959/0001-08, objetivando a aquisição de **Álcool Etilico em Gel 70%**, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, com o valor total: **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

Fortim/CE, 11 de Maio de 2020

Maria Aldizia Rodrigues de Araújo
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Álcool Etilico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

FAVORECIDO: Assunção e Alencar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.536.959/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020.

Processo de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. Secretária de Saúde, Sra. **MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO**.

Fortim/CE, 11 de Março de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da dispensa de licitação nº 1105.01/2020-SMS, cujo objeto é a **Aquisição de Álcool Etílico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde**, foi afixado no dia 11 de Maio de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 11 de Maio de 2020

Maria Aldizia Rodrigues de Araújo
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

CONTRATO Nº 1205.01/2020-SMS

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA
ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA
LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Izidio Moura, nº 161, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.311/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF de nº 153.671.003-25, denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA, com endereço à Rua Coronel Afro Campos, nº 389, Bairro Centro – Maranguape, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.959/0001-08, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. Antônio Fabricio Motta Alencar, inscrito no CPF nº 618.583.823-00, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº 1105.01/2020-SMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº 1105.01/2020-SMS, Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Álcool Etilico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde, conforme discriminação no anexo I, deste contrato.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do produto objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega do item do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o produto objeto desta licitação, no endereço na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000, nos prazos estabelecidos no item 7.1 deste contrato.
- 7.3. A CONTRATADA deverá entregar todos o produto de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO da dispensa nº 1105.01/2020, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.
- 7.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Saúde.
- 7.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do Município de Fortim, que atestará a entrega do objeto licitado.

8.2- Caso o produto seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do próprio município, sob a dotação orçamentária nº 1001.10.301.0004.2.023 - Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde, nº 1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2 - Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º-I, da Lei nº Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de Março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

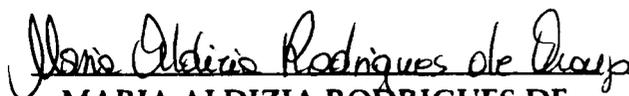
14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, 12 de Maio de 2020.



**MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE
ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



**ASSUNÇÃO E ALENCAR
DISTRIBUIDORA LTDA**

Antônio Fabricio Motta Alencar
CONTRATADO

Testemunhas:

01. ESPEDITO FERNANDES

Nome:

CPF/MF: 960291965-91

02. José Neto de Castro

Nome:

CPF/MF: 336.719.742-49

ANEXO I – CONTRATO DISPENSA Nº 1105.01/2020-SMS

EMPRESA: Assunção e Alencar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.
10.536.959/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PSF	HOSP.	QTD TOTAL	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool em gel: Etilico hidratado 70% INPM em embalagem de 500ml.	Frasco	3.000	1.000	4.000	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento resultante da Dispensa de licitação N.º 1105.01/2020 - SMS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 1001.10.301.0004.2.023 - Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde, nº 1001.10.302.0005.2.028 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

OBJETO: Aquisição de Álcool Etilico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses;

CONTRATADO: Assunção e Alencar Distribuidora LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Fabricio Motta Alencar;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Aldizia Rodrigues de Araújo;

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais);

Fortim/CE, 12 de Maio de 2020.


MÁRIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº 1205.01/2020-SMS decorrente da dispensa de licitação nº 1105.01/2020-SMS, cujo objeto é a **Aquisição de Álcool Etilico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde**, foi afixado no dia 12 de Maio de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 12 de Maio de 2020.


MÁRIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde